



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

002

=LEI Nº 863, em 08 de abril de 1.974=

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um aumento de 20% (vinte por cento), sobre seus atuais vencimentos.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.974.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 08 de abril de 1.974.

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais